



**PROCESSO N° CSJT-8721-67.2010.5.00.0000**

Requerente : **ALFREDO DANTE TREVISAN**

Requerido : **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**D E S P A C H O**

**Alfredo Dante Trevisan** reclama contra atraso no andamento processual da Reclamação Trabalhista 1.046/2009, em curso perante a Quadragésima Vara do Trabalho de São Paulo (fls. 2/18).

Aduz que o aludido processo tramita há mais de dezessete anos por essa razão pede o julgamento dos últimos Embargos de Terceiro e a fixação de data para o praxeamento do bem penhorado. Sustenta que o excesso de prazo observado no andamento do processo configura ofensa ao princípio da duração razoável do processo. Esclarece, também, que já peticionou ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ao Corregedor e à Ouvidoria, requerendo providências, no entanto, não obteve êxito.

A função precípua do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é velar pela uniformização dos procedimentos administrativos adotados no âmbito dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Assim, a despeito de, no Regimento Interno do CSJT, no seu art. 5º, inc. IV, prevê a sua competência para "examinar, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, as decisões administrativas dos Tribunais que contrariem as normas legais", há que se ter em conta que esse exame diz respeito àquelas matérias administrativas que extrapolem o interesse individual (do magistrado ou do servidor), consoante explicitado no inciso VIII do aludido dispositivo regimental.

Ante o exposto, **indefiro** o pedido.

Publique-se.

Brasília, 15 de junho de 2010.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

**Conselheiro Relator**

Firmado por assinatura digital em 15/06/2010 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

**Certifico que o presente despacho foi divulgado no DEJT em 18/6/2010, sendo considerado publicado em 21/6/2010, nos termos da Lei 11.419/2006.**

**André Pelegrini - 44560**